



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (430 3151 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## Instrução Normativa nº013/2015

**Ementa:** Recomenda procedimentos para o Setor de Engenharia da Administração Direta e Indireta.

**Autoria:** Sistema de Controle Interno

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Engenharia adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

1. Identificação do projeto e adequação ao plano de governo;
2. metas a serem atingidas e o número de pessoas beneficiadas;
3. plano de aplicação dos recursos financeiros, demonstrando a fonte pagadora, recursos próprios ou de transferências por meio de convênios;
4. elaboração do cronograma de desembolso adequado ao quadro de cotas;
5. previsão de início e fim da execução do objeto e de cada fase programada;
6. comprovação de que os recursos próprios para execução se encontram assegurados;
7. demonstração da previsão orçamentária na LOA, bem como saldo para realização da obra;
8. realizar levantamentos preliminares, dentre eles, os topográficos, as sondagens e prospecção do subsolo, o estudo de impacto ambiental e os relatórios de impacto ao meio ambiente;
9. solicitar à contabilidade geral que elabora a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa, no caso de requer;
10. solicitar da Secretaria de Fazenda ou órgão equivalente a expedição de certidão de que a despesa tem adequação a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO;

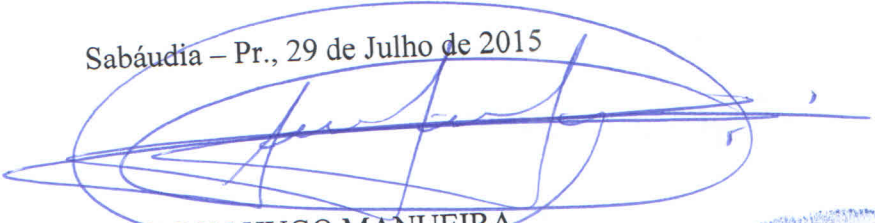
AP


AP

11. depois de iniciadas as obras, o setor de engenharia deverá manter arquivo atualizado contendo:
- ficha de registro de obras e serviços de engenharia;
  - ordem de serviço;
  - ato de designação do responsável ou comissão para fiscalização e acompanhamento da obra ou serviço de engenharia;
  - anotação de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – ART – CREA – relativo aos projetos;
  - boletins de medição, levantamentos e execução da obra ou serviço de engenharia;
  - diário da obra;
  - termo de recebimento provisório da obra ou serviço de engenharia;
  - termo de recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia;
  - comprovantes dos materiais empregados, conforme prescrições das normas técnicas da ABNT;
12. projetos das obras a serem executadas pela municipalidade composto de: projeto básico, arquitetônico, serviços de sondagens, cálculo estrutural;
13. projeto de terraplenagem e implantação;
14. projeto de instalações elétricas;
15. projeto de instalações hidráulicas e especiais;
16. projetos de serviços complementares;
17. estudos de impacto ambiental;
18. demais controles para o bom funcionamento do setor.(especificar).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sabáudia – Pr., 29 de Julho de 2015

  
EDSON HUGO MANUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ALTAIR RODRIGUES  
CONTROLADOR

